



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Avançado Cabedelo Centro

EDITAL Nº 60/2023, de 14 de dezembro de 2023.

CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCT 2024.1 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus avançado Cabedelo Centro, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos técnicos na modalidade integrado/subsequente ao ensino médio ofertados pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO PSCT 2024**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#).

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1** serão avaliados pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos candidatos autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

1.2.2 O processo de aferição dos candidatos que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o candidato ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

1.2.3 Caso a autodeclaração do candidato seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Avançado Cabedelo Centro

que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o candidato perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos os candidatos serão fotografados e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo candidato.

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O candidato que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O candidato que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.

1.5 O candidato que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos.

1.5.2 Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.6 A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada válida, no caso de o candidato atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Avançado Cabedelo Centro

1.6.2 As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades

1.7 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

1.7.1 As vagas não ocupadas pelos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas serão remanejadas aos candidatos cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

1.8 O procedimento de verificação presencial do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.

1.9 **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**

1.10 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado do responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.

1.11 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.

1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

1.12.1 Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

1.14 Na avaliação dos candidatos que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o candidato possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.15.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Avançado Cabedelo Centro

1.15 Na avaliação dos candidatos que se autodeclararam **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18.2 Após a análise dos candidatos que se autodeclararam negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1**, deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2 O processo de aferição dos **candidatos indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o candidato ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

2.2.1 Os candidatos **AUTODECLARADOS INDÍGENAS** deverão realizar a **pré-matrícula on-line no período de 04 a 13 de dezembro de 2023 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista no edital de matrícula da chamada regular ou chamada da lista de espera** ([Edital PRE nº 28/2023 \(curso integrado\)](#) e [Edital PRE nº 29/2023 \(cursos subsequentes\)](#)). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, **portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Avançado Cabedelo Centro

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.

3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/> (Edital PRE nº 28/2023 (curso integrado) e Edital PRE nº 29/2023 (cursos subsequentes)).

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>

Cabedelo, 14 de dezembro de 2023.

George Glauber Félix Severo
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Campus Avançado Cabedelo Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Avançado Cabedelo Centro

ANEXO I

1. Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1 deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 04 a 13 de dezembro de 2023, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da chamada regular - ([Edital PRE nº 28/2023 \(curso integrado\)](#) e [Edital PRE nº 29/2023 \(cursos subsequentes\)](#) e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:

Observação: Os candidatos autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 04 a 13 de dezembro de 2023 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada regular - ([Edital PRE nº 28/2023 \(curso integrado\)](#) e [Edital PRE nº 29/2023 \(cursos subsequentes\)](#)). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer. Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

IFPB CAMPUS AVANÇADO CABEDELLO CENTRO	
Endereço: Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Cabedelo-PB Contato: (83) xxxx-xxxxx	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
<ul style="list-style-type: none">Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino MédioCurso Técnico em Serviços Jurídicos Subsequente ao Ensino MédioCurso Técnico em Transações Imobiliárias Subsequente ao Ensino MédioCurso Técnico em	18/12/2023 8h às 12h Sala 27
<ul style="list-style-type: none">Curso Técnico em Comércio Exterior Subsequente ao Ensino Médio (EaD)Curso Técnico em Guia de Turismo Subsequente ao Ensino Médio (EaD)	19/12/2023 8h às 12h - 14h às 18h Salas Virtuais (Google Meet) Link da videochamada: https://meet.google.com/dyd-mokv-wah

2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) inscritos em cursos presenciais deverão apresentar-se no Campus Avançado Cabedelo Centro, Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Cabedelo-PB, em dia e horário, conforme quadro a seguir:

DATA: 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira), conforme quadro abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DATA/HORÁRIO
1	222915	MARIA CLARA DE OLIVEIRA MEIRELES	1	18/12/2023 - 8:00 horas
2	225574	RHADSON SAMUEL SILVA MARTINS	2	18/12/2023 - 8:15 horas
3	225403	ANA BEATRIZ CARNEIRO DA SILVA	3	18/12/2023 - 8:30 horas
4	233083	LUCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	1	18/12/2023 - 8:45 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Avançado Cabedelo Centro

5	220203	RUAN RODRIGUES DOS SANTOS	2	18/12/2023 - 9:00 horas
6	225163	FRANCISCO MORENO DE MARIA NETO	3	18/12/2023 - 9:15 horas
7	235587	JOEL DA SILVA NASCIMENTO	1	18/12/2023 - 9:30 horas
8	223014	CLAUDIA CHRISTINNE CARNEIRO DE MORAES	2	18/12/2023 - 9:45 horas
9	221661	JESIEL DO NASCIMENTO CUNHA	3	18/12/2023 - 10:00 horas
10	222073	CARLOS EDUARDO DA SILVA CORREIA	4	18/12/2023 - 10:15 horas
11	221157	ANA CAROLAYNE DOS SANTOS ANDRADE	1	18/12/2023 - 10:30 horas
12	237994	FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA	2	18/12/2023 - 10:45 horas
13	239094	THIAGO WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS	3	18/12/2023 - 11:00 horas
14	235689	RITA DE CASSIA PESSOA DE SOUZA	4	18/12/2023 - 11:15 horas
15	219461	JARIO FERREIRA DA SILVA	1	18/12/2023 - 11:30 horas
16	221166	IBERTON DE SANTANA SILVA	1	18/12/2023 - 11:45 horas
17	233291	ALLAN GONÇALVES INOCÊNCIO	2	18/12/2023 - 12:00 horas
18	226492	DAVID DE OLIVEIRA MACHADO	3	18/12/2023 - 12:15 horas
19	236349	CLAUDIO DOS SANTOS	4	18/12/2023 - 12:30 horas

3. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) inscritos em cursos EaD deverão apresentar-se na sala virtual (Google Meet), link da videochamada: <https://meet.google.com/dyd-mokv-wah>, em dia e horário, conforme quadro a seguir:

DATA: 19 de dezembro de 2023 (terça-feira), conforme quadro abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DATA/HORÁRIO
20	225550	WENISON BEZERRA DE MEDEIROS	1	19/12/2023 - 8:00 horas
21	229142	EMERSON PRAXEDES DA SILVA	2	19/12/2023 - 8:15 horas
22	238699	ALEJANDRO BARBOSA MATOS	3	19/12/2023 - 8:30 horas
23	228296	RAQUEL ROCHA DA SILVA	4	19/12/2023 - 8:45 horas
24	236374	ANA JAILMA BEZERRA DE ARAÚJO	1	19/12/2023 - 9:00 horas
25	237296	WILKER DA SILVA MUNIZ	2	19/12/2023 - 9:15 horas
26	221054	CALVIN JOSE DE SANTANA	3	19/12/2023 - 9:30 horas
27	223458	KAROLLAYNE SILVA FAUSTINO	4	19/12/2023 - 9:45 horas
28	219231	LENNON GOMES NOGUEIRA	5	19/12/2023 - 10:00 horas
29	227262	JOSÉ JONAS PEREIRA BEZERRA	1	19/12/2023 - 10:15 horas
30	233538	TAMILSON MATEUS DE AZEVEDO SOARES	1	19/12/2023 - 10:30 horas
31	232657	TIAGO FRANCISCO DA SILVA	2	19/12/2023 - 10:45 horas
32	225470	WENDELL LUIZ DA SILVA	3	19/12/2023 - 11:00 horas
33	236651	JOYCE DE OLIVEIRA CAETANO	4	19/12/2023 - 11:15 horas
34	237972	WILSON DE LIMA DOMINGO	1	19/12/2023 - 11:30 horas
35	234520	RAFAEL DE BRITO COSTA	2	19/12/2023 - 11:45 horas
36	234849	ANGELINA FÁTIMA DA SILVA	3	19/12/2023 - 12:00 horas
37	228407	JOSÉ WELLINGTON FREIRES	4	19/12/2023 - 14:00 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Avançado Cabedelo Centro

38	236605	JORDANIA DE OLIVEIRA CAETANO	5	19/12/2023 - 14:15 horas
39	232742	RAPHAELLA JOSEPHINE DE SOUZA RIBEIRO	1	19/12/2023 - 14:30 horas
40	228520	MARÍA GABRIELLA BARBOSA DIOGO	2	19/12/2023 - 14:45 horas
41	223495	DAVI LUIZ DA SILVA	3	19/12/2023 - 15:00 horas
42	226325	CRISTIANE CAVALCANTI BATISTA	4	19/12/2023 - 15:15 horas
43	221272	WANESSA HENRIQUE DE SOUSA	5	19/12/2023 - 15:30 horas
44	227185	RAYANE DA SILVA RIBEIRO	6	19/12/2023 - 15:45 horas
45	222093	CARLA AMANDA LIMA DA SILVA	7	19/12/2023 - 16:00 horas
46	219630	ANA PAULA FELIPE DOS SANTOS	8	19/12/2023 - 16:15 horas
47	232711	MARIA GABRIELA MACIEL PAES	1	19/12/2023 - 16:30 horas
48	237772	MICHELE DARIO DOS SANTOS	2	19/12/2023 - 16:45 horas
49	235270	HENRIQUE FELISBERTO DA SILVA DAMIÃO	3	19/12/2023 - 17:00 horas
50	233716	REGINALDO DE SANTANA DO NASCIMENTO	4	19/12/2023 - 17:15 horas
51	226533	ELISA SOUZA OLIVEIRA	5	19/12/2023 - 17:30 horas
52	232052	ABRAAO DANZIGER DE MATOS	1	19/12/2023 - 17:45 horas